

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 247 / 2003  
DE 15/07/2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FAZER LOCAÇÃO DE  
FERRAMENTAS PARA OFICINA  
MECANICA.**

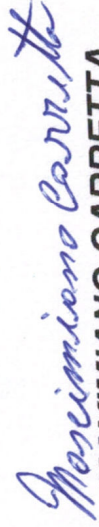
O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar as ferramentas abaixo discriminadas, que serão utilizadas para consertos dos automóveis e maquinários do município no Pátio da Oficina Santa Luzia, localizada na Avenida Santa Maria.

**Prensa Hidráulica, Furadeiras, Talha, Morsa, Talhadeiras, Moto -  
esmeril, Poli Corte, Jogos de Chaves Completos.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2003.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal